



PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Resolução nº. 005/2020

Requerente: Todos os Vereadores da Câmara Municipal

P A R E C E R

Visa o presente Projeto de Resolução, alterar os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, no Capítulo I, Seção II, da Eleição da Mesa, para proibir a reeleição de qualquer membro da Mesa Diretora para o mesmo Cargo.

O presente Projeto de Lei, tem embasamento jurídico na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 162, artigo 229 e seus parágrafos, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba e do artigo 49 da Lei Orgânica do Município que nos ensina:

Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba.

Artigo 162 – Projeto de Resolução é a propositura destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

Parágrafo 1º – Constitui matéria de Projeto de Resolução:

Letra b – Elaboração e reforma do Regimento Interno;

Artigo 229 – Qualquer Projeto de Resolução, modificando o Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado á Mesa para opinar.

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”

Y.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Parágrafo 1º - A Mesa tem o prazo de 10 (dez) dias para exarar parecer.

Parágrafo 2º - Dispensam-se desta tramitação os projetos oriundos da própria Mesa.

Parágrafo 3º - Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução a tramitação normal dos demais processos.

Lei Orgânica do Município de Guariba.

Artigo 49 – O projeto de Resolução é a propositura destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos:

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Resolução, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa deste Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 23 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO TELLES

Procurador Jurídico

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"